



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE GETULINA

Conforme Lei Municipal nº 2442, de 23 de outubro de 2015

www.getulina.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/getulina

Quinta-feira, 13 de janeiro de 2022

Ano VII | Edição nº 1129A

Página 1 de 2

SUMÁRIO

Poder Executivo	2
Atos Oficiais	2
Portarias	2

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Getulina, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Getulina poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.getulina.sp.gov.br

Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/getulina

As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Getulina

CNPJ 44.528.842/0001-96

Praça Bernardino de Campos, 184

Telefone: (14) 3552-9222

Site: www.getulina.sp.gov.br

Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/getulina

Câmara Municipal de Getulina

CNPJ 49.890.155/0001-30

Rua Wenceslau Braz, 241

Telefone: (14) 3552-1066

Site: www.camaragetulina.sp.gov.br



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Getulina garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.getulina.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/getulina



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE GETULINA

Conforme Lei Municipal nº 2442, de 23 de outubro de 2015

Quinta-feira, 13 de janeiro de 2022

Ano VII | Edição nº 1129A

Página 2 de 2

PODER EXECUTIVO

Atos Oficiais

Portarias

PORTARIA 4650 de 13 de janeiro de 2022.

Dispõe sobre a constituição de Comissão temporária de Ação Emergencial ao enfrentamento a pandemia do corona vírus (covid-19) no âmbito municipal.

ANTONIO CARLOS MAIA FERREIRA, Prefeito Municipal de Getulina, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o funcionamento do SUAS (Sistema Único de Assistência Social), nesse momento, é necessário adotar medidas para identificar serviços a atividades essenciais no município, distrito e reorganizar as ofertas, tendo em vista as demandas locais da população mais vulneráveis e em risco social e a segurança de usuários e profissionais.

CONSIDERANDO que os trabalhadores do SUAS (Sistema Único de Assistência Social) e SUS (Sistema Único de Saúde), são serviços imprescindíveis para que a política de Assistência Social cheguem a quem dela necessitar, devendo receber todo o suporte necessário à realização das atividades prestadas para oferta dos serviços.

RESOLVE:

Art. 1º. Constituir Comissão de Ação Emergencial composta por equipe multidisciplinar.

Art. 2º Garantir a continuidade da oferta de serviços e atividades essenciais da Assistência Social, com medidas e condições que garantam a segurança e a saúde dos usuários e profissionais do SUAS.

Art. 3º. A Ação Emergencial será realizada de acordo com os procedimentos previstos no Decreto e Portaria, considerando

Decreto Municipal nº 2.899 de 22 de Abril de 2020 ;

Portaria do Ministério da Cidadania nº 54, de 1º de abril de 2020.

Decreto 64879, de 20 de março de 2020.

Art. 4º. A Comissão será formada pelos seguintes membros:

PRESIDENTE: Nayla Maria Marangão Miotello Mantovanini

1º Membro: Denise de Souza Albuquerque

2º Membro: Edinedi Costa Cavalcante

3º Membro: Joana Carolina Porto Martimiano

4º Membro: Sirley Barcelos Borges

5º Membro: Ana Claudia Felipe Valenciano

6º Membro: Regiane Valéria Zambon

7º Membro: Gabriel Augusto Sanches Oliveira

Art. 5º. Os membros da Comissão Municipal de que trata o art. 2º dessa Portaria farão jus mensalmente à

gratificação de que trata a Lei Municipal nº 2.264, de 03 de abril de 2012.

Art. 6º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário e em especial a Portaria 4603 de 16 de agosto de 2021.

Getulina, 13 de janeiro de 2022.

ANTONIO CARLOS MAIA FERREIRA

Prefeito Municipal

Registrada e Publicada na Secretaria da Prefeitura Municipal de Getulina, em data supra.

Ana Ligia Iwakami

Chefe de Gabinete

PORTARIA Nº 4.651 DE 13 DE JANEIRO DE 2022

Dispõe sobre a prorrogação pelo prazo de 60 (sessenta) dias, para a conclusão do processo administrativo instaurado pela Portaria Nº 4.560 de 19 de abril de 2021.

ANTONIO CARLOS MAIA FERREIRA, Prefeito do Município de Getulina, Estado de São Paulo, no uso e gozo de suas atribuições legais e;

CONSIDERANDO o teor do Ofício nº 29/2021, expedido pelo Secretário da Comissão de Sindicância e Processo Administrativo, referente ao processo administrativo disciplinar instaurado pela Portaria Nº 4.560 de 19 de abril de 2021, o qual requer prorrogação pelo prazo de 60 (sessenta) dias para a realização da instrução do presente processo;

CONSIDERANDO o respeito ao contraditório e a ampla defesa, com vistas à conclusão do aludido processo administrativo;

CONSIDERANDO o disposto no art. 152, da Lei nº 8.112 de 11 de Dezembro de 1990, o qual dispõe sobre a possibilidade de prorrogação do prazo de processo administrativo disciplinar quando as circunstâncias exigirem;

RESOLVE:

Art. 1º. Determinar a prorrogação pelo prazo de 60 (sessenta) dias, para conclusão do Processo Administrativo instaurado pela Portaria Nº 4.560 de 19 de abril de 2021.

Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo os seus efeitos a 10 de janeiro de 2022.

Prefeitura Municipal de Getulina, 13 de janeiro de 2022.

ANTONIO CARLOS MAIA FERREIRA

Prefeito Municipal

Registrada e Publicada na Secretaria da Prefeitura Municipal de Getulina, em data supra

ANA LIGIA IWAKAMI

Chefe de Gabinete